



Secretaria Administrativa

Portaria

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 33/2022

Designa agentes públicos para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), SIASGnet e Portal de Compras Governamentais, com as devidas orientações de acesso

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o que dispõem a Portaria n.º 355, de 9 de Agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7.º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n.º 14.133/2021, com a concessão de senhas e perfil de acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), SIASGnet e Portal de Compras Governamentais:

Agente público		Perfis a serem atribuídos	Cargo/Unidade
Nome	Mat.		
Soraya dos Santos Silva	PE 3542	Contrato/Pregão, Gestão de Atas, SICAF, PGC (unidade compra), ETP Digital, Mapa de Risco e Demanda (DFD)	Núcleo Financeiro e Patrimonial
João Batista Oliveira da Cunha	PE 2023	Pregoeiro/Pregão, Equipe de Apoio, Contrato/Pregão, SICAF, Sessão Pública, PGC (unidade compra), ETP Digital, Mapa de Risco e Cadastrador do Sistema	Seção de Licitações e Contratos
José Robério Siqueira da Silva	PE 3003	Cotação Eletrônica/Dispensa, SICAF, PGC (unidade compra), ETP Digital e Mapa de Risco e Demanda (DFD).	Seção de Compras
Ivaldo Severino da Silva	PE 2215	Contrato/Pregão, Gestão de Atas, Sicafe, PGC (unidade compra), ETP Digital, Mapa de Risco e Demanda (DFD).	Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial
Yuri Galindo França de Oliveira	PE 3222	Sicaf, PGC (unidade compra), ETP Digital, Mapa de Risco e Demanda (DFD).	Núcleo de Tecnologia da Informação
Helen Melo Tavares Verçosa		Cotação Eletrônica/Dispensa, SICAF, PGC (unidade compra), ETP Digital, Mapa de Risco e Demanda (DFD).	Seção de Compras



Marcos Antônio Cabral da Silva	PE 2574	Pregoeiro/Pregão, Equipe de Apoio, Contrato/Pregão, SICAF, Sessão Pública, ETP Digital, Mapa de Risco, Demanda (DFD) e Cadastrador do sistema.	Seção de Licitações e Contratos
José Ivan Barbosa de Melo Ferraz	PE 2758	Pregoeiro/Pregão, Equipe de Apoio, Contrato/Pregão, SICAF, Sessão Pública, PGC (unidade compra), ETP Digital, Mapa de Risco, Demanda (DFD), Gestão de Atas e Cadastrador do Sistema.	Seção de Licitações e Contratos

Art. 2.º O agente público de que trata o art. 1.º desta Portaria deverá assinar termo de ciência quanto à segurança e ao uso dos Sistemas, comprometendo-se a:

- I - utilizar os Sistemas somente para os fins previstos na legislação, sob pena de responsabilidade funcional;
- II - não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza, de que tenha conhecimento por força de suas atribuições ou em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- III - manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressora ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- IV - não se ausentar do terminal sem encerrar a sessão, impedindo o uso indevido de sua senha por pessoas não autorizadas;
- V - acompanhar a impressão e recolher as listagens cuja emissão tenha solicitado;
- VI - responder em todas as instâncias devidas pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de sua parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou das transações em que esteja habilitado;
- VII - ter ciência de que a não observância do contido neste artigo o sujeitará às penalidades legais, em âmbitos administrativo, civil e penal.

Art. 3º Para acesso inicial aos Sistemas o usuário deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I - acessar o sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>;
- II - acessar os Sistemas COMPRASNET e SIASG PRODUÇÃO - GOVERNO - mediante código (CPF do servidor) e digitação de senha do usuário;
- III - criar nova senha, que deve ter de 6 (seis) a 12 (doze) caracteres alfanuméricos, não podendo repetir nem número nem letras, nem conter parte de seu nome nem parte das três últimas senhas, nem data de aniversário, sendo que a nova senha será válida a partir de então e deverá ser de exclusivo conhecimento do usuário.

Art. 4.º Os órgãos e entidades e seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), SIASGnet e Portal de Compras Governamentais responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§ 2º As informações e os dados do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), SIASGnet e Portal de Compras Governamentais não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor a partir do primeiro dia útil seguinte à sua disponibilização no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 23.0/2022 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 2 Fevereiro 2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 02/02/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.